



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Comunicados	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8
Relatório de Gestão Fiscal	9
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	10
Editais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.963/2025, DE 13/02/2025.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das Repartições Públicas Municipais, a partir de **03/03/2025 (segunda-feira)**, passa a ser o seguinte:

- de segunda-feira a sexta-feira;
- das 07:00 às 11:00 horas;
- das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 3.753/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO N.º 3.964/2025, DE 18/02/2025.

Estabelece pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2025, divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º Os pontos facultativos e os feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2025, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, serão conforme descritos na tabela a seguir, em ordem de dia/mês, evento, tipo:

DIA/MÊS	EVENTO	TIPO
03/03 - Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04/03 - Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03 - Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Início às 13 horas
17/04 - Quinta-feira	Paixão de Cristo	Ponto Facultativo
18/04 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional

21/04 - Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05 - Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
02/05 - Sexta-feira	Dia do Trabalho	Ponto Facultativo
19/06 - Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
20/06 - Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09/07 - Quarta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
28/10 - Terça-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
05/11 - Quarta-feira	Aniversário de Rosana	Feriado Municipal
15/11 - Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11 - Quinta-feira	Consciência Negra - Zumbi dos Palmares	Feriado Estadual
21/11 - Sexta-feira	Consciência Negra - Zumbi dos Palmares	Ponto Facultativo
25/12 - Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais e indispensáveis.

Parágrafo Único. Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º As equipes de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF deverão redirecionar os atendimentos agendados que venham coincidir com os dias dos pontos facultativos, para os dias da semana que os antecedem, para que não haja prejuízo à população.

Art. 4º As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **18 (dezoito) dias** do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 03/2025, DE 20/01/2025.

Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Rosana - SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 6.***.***-2 - SSP/PR e do CPF. nº. ***.157.***-**, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rosana - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 3 de 21

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025, ficando revogada a Portaria nº. 05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte)** dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria da data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 012/2025, DE 18/02/2025.

Designa a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleições referente aos Conselhos Municipais de Educação: - CME - CACS FUNDEB e CAE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso I, da Lei Municipal 1.820/2025, expede a seguinte Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, competente para dirimir todo processo de eleição dos Conselhos Municipais de Educação;

Art. 2º A comissão será composta por 5 membros da Pasta, sendo coordenada por seu presidente;

Art. 3º São Membros da Comissão de Eleição:

Ana Cristina de Matos Silva Vóss

Maria Yvone Machado Guilherme

Nilcéia Regina Barreto

Nilza Gonçalves Pereira

Tatiane Xavier Alves

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem a responsabilidade de:

I. Supervisionar o processo eleitoral de acordo com as normas estabelecidas nos editais de inscrição e eleições;

II. Garantir a transparência e a legalidade do processo;

III. Resolver quaisquer questões ou impasses que possam surgir durante o processo eleitoral;

IV. Elaborar e publicar relatórios sobre o andamento e os resultados do processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **18 (dezoito)** dias do mês de fevereiro de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 002/2021.

Processo nº 013/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de software para atendimento dos serviços de comunicação interna das Secretarias, Diretorias e Servidores da Administração Pública, Processo Administrativo/Workflow e para o atendimento eletrônico dos Municípios, com função Protocolo Online, Atendimento e Ouvidoria.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: 1 Doc Tecnologia S.A..

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 09/02/2025 a 08/02/2026.

Data de assinatura: 07/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA

COMUNICADO

Processo nº 004/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 002/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de documentos de legitimação - vale-alimentação - na forma de cartão eletrônico para os servidores ativos da Prefeitura de Rosana, pelo sistema de arranjo fechado, nos valores e quantidades estabelecidas no memorial descritivo - Anexo I, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando o recebimento em 17/02/2025 do Despacho do TCE/SP referente ao TC-001723.989.25-7, tendo como representante a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através do qual determinou a suspensão cautelar do procedimento licitatório até ulterior deliberação pela Corte; Considerando ainda que a sessão já foi realizada em 07/02/2025, porém o referido processo encontra-se em fase recursal.

A Prefeitura de Rosana faz saber que o **Pregão (Eletrônico) nº 002/2025**, tendo por objeto o supra-citado, ficará **SUSPENSO** até decisão ulterior. Publique-se. Rosana, 18 de fevereiro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 4 de 21

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Rosana

Prestação de Contas Via Interação Direta

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Superávit Acumulado	4.684.124,58
2 RREO - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Despesa Empenhada até o Bimestre	131.068.810,53
	Despesa Liquidada até o Bimestre	128.277.806,90
3 RREO - APURAÇÃO DA RCL	Apurada no Bimestre	123.438.421,11
4 RREO - RECEITA E DESPESA PREVIDENC.	Despesa Liq. até o Bimestre	0,00
	Receita Realizada até o Bimestre	0,00
5 RREO - RESULTADO NOMINAL	Resultado até o Bimestre	15.085.312,07
6 RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	Resultado até o Bimestre	4.514.974,90
7 RREO - RESTOS A PAGAR	Cancelado até o Bimestre	795.619,54
	Pagamentos até o Bimestre	3.603.501,47
	Saldo a Pagar (proc+não proc)	4.674.563,22

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1 ANTECIPAÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
2 CONCESSÕES DE GARANTIA	0,00
3 DIVIDA CONSOL. LÍQUIDA (EXCETO RPPS)	54.094.725,15
4 % OP. CRED. (EXCETO ARO) / RCL	0,00
5 OP. CRED. (EXCETO ARO) REALIZ.	0,00
6 PERCENTUAL ARO / RCL	0,00
7 PERCENTUAL DCL / RCL	43,82
8 PERCENTUAL DESP. PESSOAL / RCL	43,76
9 TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	54.026.039,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	12.000.000,00	10.574.271,30	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	19.430.000,00	18.765.742,97
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	45.000,00	41.242,91			
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	266.822,66			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	12.045.000,00	10.882.336,87			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	12.045.000,00	10.615.514,21		10.574.271,30	18.765.742,97
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	8.431.500,00	7.430.859,95			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		8.191.471,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
		Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL		13.251.000,00	110,01	10.671.033,18	98,06	10.671.033,18	98,06	10.671.033,18	98,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto		11.000.000,00	91,32	9.247.613,05	87,11	9.247.613,05	87,11	9.247.613,05	87,11
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	266.822,66	2,45	266.822,66	2,45	266.822,66	2,45
OUTRAS		2.251.000,00	18,68	1.156.597,47	10,90	1.156.597,47	10,90	1.156.597,47	10,90
DEDUÇÕES									
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL				10.671.033,18	98,06	10.671.033,18	98,06	10.671.033,18	98,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)				9.247.613,05	87,11	9.247.613,05	87,11	9.247.613,05	87,11
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR				266.822,66	2,45	266.822,66	2,45	266.822,66	2,45
OUTRAS				1.156.597,47	10,90	1.156.597,47	10,90	1.156.597,47	10,90



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	0,00		15%			
	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			50%			
	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretária de Educação

Eduardo Henrique Toledo Xavier
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	10.795.000,00	16.705.815,37	TOTAL (25%)	27.811.250,00	28.451.848,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.150.000,00	35.369.232,08			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	68.300.000,00	61.732.345,72			
TOTAL	111.245.000,00	113.807.393,17			
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.430.000,00	18.765.742,97			
RECEITA LÍQUIDA	91.815.000,00	95.041.650,20			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	40.158.000,00	36,10	38.288.094,02	33,64	38.278.335,77	33,63	38.135.698,99	33,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.042.000,00	1,84	1.956.361,78	1,72	1.956.361,78	1,72	1.956.177,78	1,72
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	18.686.000,00	16,80	17.565.989,27	15,43	17.556.231,02	15,43	17.413.778,24	15,30
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.430.000,00	17,47	18.765.742,97	16,49	18.765.742,97	16,49	18.765.742,97	16,49

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			38.288.094,02	33,64	38.278.335,77	33,63	38.135.698,99	33,51
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.956.361,78	1,72	1.956.361,78	1,72	1.956.177,78	1,72
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			17.565.989,27	15,43	17.556.231,02	15,43	17.413.778,24	15,30
RETENÇÕES AO FUNDEB			18.765.742,97	16,49	18.765.742,97	16,49	18.765.742,97	16,49

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO

Contador

PR061675/O-6 TSP

ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretária de Educação

Eduardo Henrique Toledo Xavier

Diretor Financeiro

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b6a7-b1dc-486e-9a59-83>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 67662452000100 em 18/02/2025 às 12:01:49 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Rosana

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				140.594.000,00	140.594.000,00	140.594.000,00	142.205.211,87	-1.611.211,87	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				11.132.000,00	11.132.000,00	11.132.000,00	17.046.244,49	-5.914.244,49	
CONTRIBUIÇÕES				1.506.000,00	1.506.000,00	1.506.000,00	1.324.951,76	181.048,24	
RECEITA PATRIMONIAL				1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	4.396.514,50	-2.521.514,50	
RECEITA DE SERVIÇOS				34.000,00	34.000,00	34.000,00	35.889,27	-1.889,27	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				122.150.000,00	122.150.000,00	122.150.000,00	117.987.502,18	4.162.497,82	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				3.897.000,00	3.897.000,00	3.897.000,00	1.414.109,67	2.482.890,33	
RECEITAS DE CAPITAL				20.836.000,00	20.836.000,00	20.836.000,00	9.522.462,58	11.313.537,42	
ALIENAÇÃO DE BENS				5.755.000,00	5.755.000,00	5.755.000,00	1.798.500,00	3.956.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				11.920.000,00	11.920.000,00	11.920.000,00	2.712.421,51	9.207.578,49	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				3.161.000,00	3.161.000,00	3.161.000,00	5.011.541,07	-1.850.541,07	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				19.430.000,00	19.430.000,00	19.430.000,00	18.765.742,97	664.257,03	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				142.000.000,00	142.000.000,00	142.000.000,00	132.961.931,48	9.038.068,52	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				142.000.000,00	142.000.000,00	142.000.000,00	132.961.931,48	9.038.068,52	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				142.000.000,00	142.000.000,00	142.000.000,00	132.961.931,48	9.038.068,52	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	132.608.000,00	2.717.000,00	135.325.000,00	122.649.132,51	121.002.294,16	120.431.114,59	12.675.867,49	1.646.838,35	571.179,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.297.000,00	6.159.000,00	72.456.000,00	65.536.262,80	65.536.262,80	65.091.485,81	6.919.737,20	0,00	444.776,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.309.000,00	-3.442.000,00	62.867.000,00	57.112.869,71	55.466.031,36	55.339.628,78	5.754.130,29	1.646.838,35	126.402,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.392.000,00	2.844.000,00	9.236.000,00	8.419.678,02	7.275.512,74	7.151.787,36	816.321,98	1.144.165,28	123.725,38
INVESTIMENTOS	4.372.000,00	3.544.000,00	7.916.000,00	7.524.566,48	6.380.401,20	6.256.675,82	391.433,52	1.144.165,28	123.725,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.020.000,00	-700.000,00	1.320.000,00	895.111,54	895.111,54	895.111,54	424.888,46	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-2.993.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	142.000.000,00	2.568.000,00	144.568.000,00	131.068.810,53	128.277.806,90	127.582.901,95	13.492.189,47	2.791.003,63	694.904,95
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	142.000.000,00	2.568.000,00	144.568.000,00	131.068.810,53	128.277.806,90	127.582.901,95	13.492.189,47	2.791.003,63	694.904,95
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.684.124,58	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	142.000.000,00	2.568.000,00	144.568.000,00	131.068.810,53	132.961.931,48	127.582.901,95	13.492.189,47	2.791.003,63	694.904,95

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

THIAGO FEITOSA DOS SANTOS
Controle Interno

Eduardo Henrique Toledo Xavier
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 9 de 21

Relatório de Gestão Fiscal



Prefeitura Municipal de Rosana

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2023 a Agosto/2024

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		116.976.333,21	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE		55.934.202,92	47,81
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		63.167.219,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		60.008.858,94	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO		118.589.613,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR		23.396.446,45	19,73
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)		142.307.535,85	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		26.089.714,91	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		18.974.338,11	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		8.301.272,92	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

THIAGO FEITOSA DOS SANTOS
Controle Interno

Eduardo Henrique Toledo Xavier
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação na Saúde
Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	10.795.000,00	16.705.815,37	TOTAL (15%)		16.266.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.350.000,00	32.103.502,93			16.581.249,60
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	68.300.000,00	61.732.345,72			
SUB TOTAL	108.445.000,00	110.541.664,02			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	26.646.000,00	24,57	24.369.559,77	22,05	24.204.789,36	21,90	24.061.430,01	21,77	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			24.369.559,77	22,05	24.204.789,36	21,90	24.061.430,01	21,77	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador
PR061675/O-6 TSP

Antônio Cezar da Silva
Secretário Municipal de Saúde
06543739819

Eduardo Henrique Toledo Xavier
Diretor Financeiro

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b6a7-b1dc-486e-9a59-83>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 67662452000100 em 18/02/2025 às 12:01:49 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 11 de 21

Editais

MUNICÍPIO DE ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS FUNDEB)

A Secretaria Municipal de Educação de Rosana, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1689/2021, de 24/03/2021. 1138, torna pública a abertura do processo de eleição para escolha dos membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS FUNDEB para o mandato tampão até 15 de dezembro de 2026**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **CACS-FUNDEB** tem por finalidade proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), no âmbito municipal, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 A presente eleição visa a escolha dos representantes dos segmentos:

- 1 Representante de País de Alunos – Titular e suplente;
- 1 Suplente dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Rede Municipal de Ensino;
- 2 Representantes (somente titulares) da Sociedade Civil;
- 2 Representantes dos alunos- Titular e Suplente;

2. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, devendo ser realizadas através de formulário de inscrição (em anexo) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos horários das **07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**.

2.2 Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser integrante do segmento que deseja representar;
- Para os representantes de pais de alunos, ser pai, mãe ou responsável legal de aluno matriculado na rede pública municipal;

2.3 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Documento oficial com foto;
- Comprovante de vínculo com a instituição de ensino ou, no caso dos pais, comprovante de matrícula do aluno;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 12 de 21

2.4 As fichas dos inscritos deverão ser entregues pelas Gestoras das Unidades Educacionais Municipais, na sede da Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua Diamantina nº 160 – quadra 132, Distrito de Primavera /SP, por meio de envelope lacrado e identificado com o assunto “**Inscrições CACS-FUNDEB/Rosana**” – **Mandato tampão 2022-2026 até às 11h00 do dia 24 de fevereiro de 2025, impreterivelmente.**

2.5 São impedidos de concorrer ou compor o Conselho:

- Cônjuges ou parentes, até o terceiro grau, do chefe do Poder Executivo Municipal ou de membros da Gestão Educacional;
- Servidores ou prestadores ou prestadores de serviço diretamente ligados à execução financeira dos programas fiscalizados pelos conselhos;
- Pessoas que ocupam cargos eletivos no Legislativo ou Executivo.

3. ELEIÇÃO

3.1 A eleição ocorrerá no dia **11 de março de 2025** das **08h00 às 12h00 – Das 14h00 às 17h00**, nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

3.2 Os representantes serão eleitos por seus pares, mediante comparecimento do eleitor perante a Comissão Eleitoral para identificação e registro do voto.

3.3 O processo de votação será realizado por meio de voto secreto.

4. RESULTADO E POSSE

4.1 O resultado da eleição será divulgado até o dia **13 de março de 2025** no site oficial da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Os eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal e tomarão posse em cerimônia pública no dia **17 de março de 2025**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana, 18 de fevereiro de 2025.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 13 de 21

MUNICÍPIO DE ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (__) _____
- E-mail: _____

CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO (Marque com um X)

- ☐ Docente da Educação Infantil do Magistério Público Municipal
- ☐ Docente do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal
- ☐ Representante de atividades de suporte pedagógico do Magistério Público Municipal
- ☐ Representante da Rede Estadual de Ensino (docente ou suporte pedagógico)
- ☐ Representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de educação
- ☐ Representante de pais de alunos da rede pública municipal
- ☐ Representante do Conselho Tutelar **DOCUMENTOS ANEXADOS (Marque com um X)**
- ☐ Cópia do documento oficial com foto
- ☐ Comprovante de vínculo com a instituição de ensino (ou matrícula do aluno para representantes de pais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 14 de 21

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das atribuições do Conselho Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal nº 1138/2009, e comprometo-me a atuar de forma voluntária, isenta e comprometida com a educação do Município de Rosana.

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebido por: _____

Data do recebimento: ____/____/____

☐ Documentação completa

☐ Documentação pendente (especificar): _____

Rosana, _____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 15 de 21

MUNICÍPIO DE ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR - ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO ELEITOR

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (__) _____
- E-mail: _____

CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO (Marque com um X)

- ☐ Docente da Educação Infantil do Magistério Público Municipal
- ☐ Docente do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal
- ☐ Representante de atividades de suporte pedagógico do Magistério Público Municipal
- ☐ Representante da Rede Estadual de Ensino (docente ou suporte pedagógico)
- ☐ Representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de educação
- ☐ Representante de pais de alunos da rede pública municipal
- ☐ Representante do Conselho Tutelar **DECLARAÇÃO DO ELEITOR**

Declaro que votei em candidato ao Conselho Municipal de Educação, representante do meu seguimento, mediante depósito de cédula em urna própria e em procedimento secreto.

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebido por: _____

Data do recebimento: ____/____/____

Rosana, _____ de _____ 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 16 de 21

MUNICÍPIO DE ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSANA

A **Secretaria Municipal de Educação de Rosana**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1138, de 18 de dezembro de 2009**, torna pública a abertura do processo de eleição para escolha dos membros do **Conselho Municipal de Educação de Rosana** para o mandato de 02 (dois) anos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino, com funções normativa, consultiva e deliberativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1138/2009.

1.2 A presente eleição visa a escolha dos representantes dos segmentos especificados no **art. 6º, incisos II a VIII**, excluindo os membros previstos nos incisos **I e VI**, que serão indicados pelo Poder Executivo.

1.3 O mandato dos membros eleitos compreenderá o período de **11 de março de 2025 a 11 de fevereiro de 2027**.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1 Serão eleitos os membros titulares e seus respectivos suplentes para as seguintes representações:

- **02 representantes dos docentes da Educação Infantil do Magistério Público Municipal;**
- **02 representantes dos docentes do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal;**
- **01 representante de atividades de suporte pedagógico do Magistério Público Municipal;**
- **02 representantes da Rede Estadual de Ensino (docente ou suporte pedagógico);**
- **01 representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de educação;**
- **02 representantes de pais de alunos da rede pública municipal;**
- **01 representante do Conselho Tutelar.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 17 de 21

2.2 O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução por uma única vez para igual período.

2.3 O exercício da função de conselheiro é **não remunerado** e considerado de relevante interesse público.

3. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, devendo ser realizadas através de formulário de inscrição (em anexo) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos horários das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**.

3.2 Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser integrante do segmento que deseja representar;
- Para os representantes de pais de alunos, ser pai, mãe ou responsável legal de aluno matriculado na rede pública municipal;
- Para os representantes dos docentes e servidores, estar em efetivo exercício na rede de ensino municipal ou estadual de Rosana.

3.3 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Documento oficial com foto;
- Comprovante de vínculo com a instituição de ensino ou, no caso dos pais, comprovante de matrícula do aluno;
- Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no **§ 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1138/2009**.

3.4 As fichas dos inscritos deverão ser entregues pelas Gestoras das Unidades Educacionais Municipais, na sede da Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua Diamantina nº 160 – quadra 132, Distrito de Primavera /SP, por meio de envelope lacrado e identificado com o assunto **“Inscrições CME/Rosana” - Biênio 2025-2027 até às 11h00 do dia 24 de fevereiro de 2025, impreterivelmente.**

3.4 São impedidos de concorrer ou compor o Conselho:

- Cônjuges ou parentes, até o terceiro grau, do chefe do Poder Executivo Municipal ou de membros da Gestão Educacional;
- Servidores ou prestadores ou prestadores de serviço diretamente ligados à execução financeira dos programas fiscalizados pelos conselhos;
- Pessoas que ocupam cargos eletivos no Legislativo ou Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 18 de 21

4. ELEIÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá no dia **11 de março de 2025** das **08h00 às 12h00 – Das 14h00 às 17h00**, nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

4.2 Os representantes serão eleitos por seus pares, mediante comparecimento do eleitor perante a Comissão Eleitoral para identificação e registro do voto.

4.3 O processo de votação será realizado por meio de voto secreto.

5. RESULTADO E POSSE

5.1 O resultado da eleição será divulgado até o dia **13 de março de 2025** no site oficial da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Os eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal e tomarão posse em cerimônia pública no dia **17 de março de 2025**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana, 18 de fevereiro de 2025.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 19 de 21

MUNICÍPIO DE ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (__) _____
- E-mail: _____

CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO (Marque com um X)

- ☐ Docente da Educação Infantil do Magistério Público Municipal
- ☐ Docente do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal
- ☐ Representante de atividades de suporte pedagógico do Magistério Público Municipal
- ☐ Representante da Rede Estadual de Ensino (docente ou suporte pedagógico)
- ☐ Representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de educação
- ☐ Representante de pais de alunos da rede pública municipal
- ☐ Representante do Conselho Tutelar **DOCUMENTOS ANEXADOS (Marque com um X)**
- ☐ Cópia do documento oficial com foto
- ☐ Comprovante de vínculo com a instituição de ensino (ou matrícula do aluno para representantes de pais)
- ☐ Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1138/2009



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 20 de 21

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente das atribuições do Conselho Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal nº 1138/2009, e comprometo-me a atuar de forma voluntária, isenta e comprometida com a educação do Município de Rosana.

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

PARA USO DE PROTOCOLO DAS UNIDADES ESCOLARES

Recebido por: _____

Data do recebimento: ____/____/____

☐ Documentação completa

☐ Documentação pendente (especificar): _____

Rosana, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1425

Página 21 de 21

MUNICÍPIO DE ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR - ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS DO ELEITOR

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (__) _____
- E-mail: _____

CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO (Marque com um X)

- ☐ Docente da Educação Infantil do Magistério Público Municipal
- ☐ Docente do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal
- ☐ Representante de atividades de suporte pedagógico do Magistério Público Municipal
- ☐ Representante da Rede Estadual de Ensino (docente ou suporte pedagógico)
- ☐ Representante dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de educação
- ☐ Representante de pais de alunos da rede pública municipal
- ☐ Representante do Conselho Tutelar **DECLARAÇÃO DO ELEITOR**

Declaro que votei em candidato ao Conselho Municipal de Educação, representante do meu seguimento, mediante depósito de cédula em urna própria e em procedimento secreto.

Assinatura do candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebido por: _____

Data do recebimento: ____ / ____ / ____

Rosana, _____ de _____ 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Rosana



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b6a7-b1dc-486e-9a59-83



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1425, ano VII, veiculado em 18 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 18/02/2025 às 12:01:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b6a7-b1dc-486e-9a59-83>